Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026
EDITAL Nº 204/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA,** estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 677/2025, torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento **"MENOR PREÇO LOTE"** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25 de novembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília – DF.**

ENDEREÇO: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Município de Inocência - MS em contrário.

PREÂMBULO

1. DO OBJETO;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES "COMPRASBR":
5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS;
7. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;
10. DO JULGAMENTO;
11. DA HABILITAÇÃO;
12. DOS RECURSOS;
13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA;
16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 1 de 51

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP;

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19. DA REVISÃO, DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA;

20. DO TERMO DE CONTRATO;

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL;

22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;

24. DO PAGAMENTO;

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

28. DO FORO;

29. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS, COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES, À SINALIZAÇÃO, AO ISOLAMENTO E À PROTEÇÃO COLETIVA NOS AMBIENTES DE TRABALHO E DEMAIS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DE EMERGÊNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS E ACESSÓRIOS PARA HIDRANTES, BEM COMO DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO, CANALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS E CIRCULAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Edital e seus Anexos.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 104

Funcional: 04.122.0301.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 2 de 51

Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 107

Funcional: 04.122.0301.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 112

Funcional: 04.122.0301.2312.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA DE ADMINISTRA

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FINANÇAS

Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 127

Funcional: 04.123.0401.2307.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Catec. Econ.: 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 131

Funcional: 04.123.0401.2307.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 150

Funcional: 04.123.0401.2322.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

INFRAESTRUTURA

Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 191

Funcional: 04.122.0501.2195.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTURURA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 196

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 3 de 51

Funcional: 04.122.0501.2195.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTURURA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 200

Funcional: 04.122.0501.2343.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFR

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

EDUCAÇÃO

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 565

Funcional: 12.361.0702.2182.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CIRILO ANOE

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 571

Funcional: 12.361.0702.2182.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CIRILO ANOE

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 585

Funcional: 12.361.0702.2207.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DEEDUCAÇÃO

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 592

Funcional: 12.361.0702.2207.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DEEDUCAÇÃO

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 599

Funcional: 12.361.0702.2207.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DEEDUCAÇÃO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 4 de 51

Ficha: 630

Funcional: 12.361.0702.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 634

Funcional: 12.361.0702.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 642

Funcional: 12.361.0702.2335.0000 AQUISIÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMEN

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 676

Funcional: 12.365.0702.2211.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-CEINF

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 679

Funcional: 12.365.0702.2211.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-CEINF

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 689

Funcional: 12.365.0702.2336.0000 AQUISIÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ESPORTE, CULTURA E LAZER

Secretaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ficha: 954

Funcional: 27.812.0901.2305.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB.DO SECRETARIO ESPORTE, CULT

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 5 de 51

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ficha: 956

Funcional: 27.812.0901.2305.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB.DO SECRETARIO DE ESPORTE, CULT

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ficha: 959

Funcional: 27.812.0901.2305.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB.DO SECRETARIO DE ESPORTE, CULT

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretaria: 022301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ficha: 1028

Funcional: 04.122.1004.2270.0000 MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 022301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ficha: 1030

Funcional: 04.122.1004.2270.0000 MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 022301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ficha: 1032

Funcional: 04.122.1004.2317.0000 AQUISIÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Secretaria: 022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Ficha: 1121

Funcional: 23.122.1001.2304.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 6 de 51

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Ficha: 1125

Funcional: 23.122.1001.2304.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente

Secretaria: 022500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Ficha: 1130

Funcional: 23.122.1001.2313.0000 AQUISIÇÃO E REESTURAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ASSISTÊNCIA SOCIASL

Secretaria: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 773

Funcional: 08.122.0801.2290.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 776

Funcional: 08.122.0801.2290.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 837

Funcional: 08.244.0203.2340.0000 AQUISIÇÃO E REESTRTURAÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

SAÚDE

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 289

Funcional: 04.122.0301.2281.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 293

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 7 de 51

Funcional: 04.122.0301.2281.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 296

Funcional: 04.122.0301.2330.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 334

Funcional: 10.301.0604.2052.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 339

Funcional: 10.301.0604.2052.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Ficha: 364

Funcional: 10.301.0604.2180.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 368

Funcional: 10.301.0604.2180.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 395

Funcional: 10.301.0604.2331.0000 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 410

Funcional: 10.301.0604.2333.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADEMIA DE SAÚDE

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 8 de 51

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 463

Funcional: 10.302.0605.2178.0000 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 467

Funcional: 10.302.0605.2178.0000 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 485

Funcional: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 492

Funcional: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 501

Funcional: 10.302.0605.2328.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 506

Funcional: 10.302.0605.2329.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPIT

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FIA (GABINETE)

Secretaria: 020205 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

Ficha: 77

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 9 de 51

Funcional: 08.243.0206.2187.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020205 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

Ficha: 79

Funcional: 08.243.0206.2187.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Secretaria: 020205 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

Ficha: 87

Funcional: 08.243.0206.2323.0000 AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADO

Catec. Econ.: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Fonte: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, comprovadas através de documentos de registros ou autorizações legais, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do **art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006**.

3.1.2 a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Pessoa física;

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Consórcio de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;

d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, exceto quando a participação for amparada em certidão espedida expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Municipio de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 10 de 51

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

g) Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021**;

h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

a. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

b. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÃO COMPRAS BR":

4.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo 01h (uma hora) antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo COMPRAS BR;

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital e com o Termo de Referência, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Pregão Eletrônico, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

4.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 11 de 51

operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma COMPRAS BR.

4.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, sendo excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

e) Abrir as propostas de preços;

f) Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;

g) Desclassificar propostas indicando os motivos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 12 de 51

h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

j) Declarar o vencedor;

k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

l) Elaborar a ata da sessão;

m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1 Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, conforme previsto no **art. 164, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma, pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Inocência - MS em horário de expediente (07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min).

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico site: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.6 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 6.1, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7 DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Quantidade;

b) Valor unitário;

c) Valor Total;

d) Marca.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 13 de 51

7.1.1 O proponente deverá elaborar ainda a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7.7 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.7.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º).

7.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.10 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempresário Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

7.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – **Art. 44 e 45 da LC 123/2006**.

7.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 14 de 51

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

8.6.2 A disputa pode ocorrer de forma simultânea ou sequencial.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 0,01 (um real)** ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 15 de 51

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 A desistência em apresentar lance, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, facultará ao pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 O Critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO LOTE"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 Dos benefícios ao tratamento diferenciado aos pequenos negócios conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:

8.22.1 Para os itens e cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 16 de 51

8.22.1.1 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Inocência – MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.22.1.2 Em caso positivo o pregoeiro declarará vencedora a microempresa sediada localmente pelo seu valor ofertado no último lance.

8.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após a aplicação das regras previstas no item 8.24 deste Edital, O PREGOEIRO CONVOCARÁ OS LICITANTES EMPATADOS, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA À VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito do Município de Inocência/MS, pelo Decreto Municipal nº 622, de 22 de julho de 2026.

9.2 Os licitantes convocados deverão apresentar, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, a documentação comprobatória relativa aos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, observada a seguinte ordem de aplicação:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 17 de 51

I – documentação relativa à avaliação do desempenho contratual prévio do licitante, prevista no inciso II do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026;

II – documentação comprobatória do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, prevista no inciso III do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 622/2026;

III – documentação comprobatória da existência e efetiva aplicação de programa de integridade, prevista no inciso IV do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 622/2026;

IV – documentação comprobatória relativa aos critérios de preferência previstos no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

Observação: O inciso I do art. 60 (disputa final) não consta nesta relação porque **não depende de documentação**, sendo realizado em ato contínuo pelo sistema eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.2.1. Os documentos deverão demonstrar situação existente na data da abertura da sessão pública da licitação, admitindo-se a apresentação posterior apenas para fins de comprovação de fato preexistente, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A documentação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo indicado pelo Pregoeiro, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

9.4 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos insuficientes para comprovação do respectivo critério, implicará a preclusão do direito do licitante quanto ao critério de desempate correspondente, prosseguindo-se a análise dos critérios subsequentes, observada a ordem estabelecida no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026.

9.5 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026**, inclusive das preferências legais, será realizado sorteio eletrônico, com transmissão por plataforma de webconferência, podendo ser acompanhado presencialmente pelos interessados, sendo a data, o horário e o local previamente divulgados pela Administração, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.6 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução quanto aos documentos apresentados, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado à comprovação de fato que deveria existir na data da convocação.

10. DO JULGAMENTO:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 18 de 51

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

I. Contiverem vícios insanáveis;

II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

a. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4.01 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.01 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.02 Dentre os documentos passíveis de complementação, poderá ser requisitado ao licitante melhor classificado prospecto, folder, portfólio, dentre outros, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 19 de 51

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.01 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.02 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, em um único arquivo PDF (se possível), no prazo de 02(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.1.01 Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 10.1.

11.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

11.2.01 Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.2.02 Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

11.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006).

11.4 Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

Municipio de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 20 de 51

11.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

11.7 Em hipótese alguma, serão aceitos "protocolos" ou "comprovantes", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

11.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

11.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

11.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.12 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

11.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 21 de 51

11.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.15.01 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.15.02 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.15.03 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

11.17 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.20 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **60 (sessenta) dias corridos**, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ap

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 22 de 51

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

11.26 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

11.27 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

11.28 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

11.29 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

11.30 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

11.31 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

11.32 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

11.32.01 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 23 de 51

11.32.02 Em Diário Oficial do Município de Inocência-MS.

11.33 Ressalvado o disposto no item 7.13, os licitantes deverão disponibilizar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.33.01 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.33.01.1 No caso de empresa individual, o licitante deverá apresentar o **Registro Comercial**, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante, **ou**;

11.33.01.2 Em se tratando de sociedades comerciais, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, **ou**;

11.33.01.3 No caso de sociedades por ações, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo e alterações**, acompanhados de **documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações**, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, **ou**;

11.33.01.4 No caso de sociedade simples, **inscrição do ato constitutivo e suas alterações** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de **prova da diretoria em exercício**, **ou**;

11.33.01.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.33.02 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.33.02.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, junto a Receita Federal;

11.33.02.2 Prova de **Regularidade Fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.33.02.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

11.33.02.3.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 24 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

11.33.02.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS/ISSQN,** tributo municipal diretamente relacionado e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo órgão competente.

10.33.02.4.1 Será admitida certidão geral de débitos municipais, desde que ela compreenda expressamente a regularidade relativa ao ISS/ISSQN;

11.33.02.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.33.02.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**.

11.33.02.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.33.03 **Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

11.33.03.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.33.04 **Documentos relativos À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA:**

11.33.04.1 APRESENTAR no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,** declarando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos.

11.33.04.2 Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, preferencialmente deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

11.33.05 **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

11.33.05.1 **Declaração Unificada:** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 25 de 51

declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal; fatos supervenientes impeditivos, no qual o licitante compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21; que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo II;

11.33.05.2 **Declaração de que a licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 – Anexo III;

11.33.05.3 **Declaração de ausência de nepotismo e inexistência de vínculo de parentesco com a administração pública municipal de Inocência/MS. –** Anexo IV.

11.33.05.4 **Designação de Preposto** (se houver) para responder e atender a todas as demandas inerentes às atividades descritas no processo licitatório – Anexo V.

11.34 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.35 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.36 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.36.01 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.36.02 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 26 de 51

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.37 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.38 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.39 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DOS RECURSOS:

12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.01 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.02 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.03 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, em outros **03 (três) dias**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A **proposta final** do licitante declarado **vencedor** deverá ser encaminhada **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico (**Anexo I**) e deverá:

13.1.01 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas p licitante ou seu representante legal.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 27 de 51

13.1.02 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.03 Apresentar os preços finais de forma unitária e global, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, bem os prazos de entrega, se assim for o caso.

13.1.04 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.1.05 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12, II, da Lei nº 14.133/21**).

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.01 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.02 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.01 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 28 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

15.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, com vistas à formação de cadastro reserva, nos termos do art. 82, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4 O cadastro reserva será composto pelos licitantes que aceitarem igualar suas propostas à do licitante vencedor, respeitada a ordem de classificação estabelecida na fase competitiva.

15.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados no cadastro reserva deverá ser observada nas contratações, sendo utilizada nas hipóteses de não assinatura da ata de registro de preços pelo licitante vencedor, cancelamento do seu registro ou impossibilidade de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

17.5 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 29 de 51

17.6 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.7 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.8 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.10 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.11 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

17.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.14 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou b) assinar o contrato.

17.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.16 Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial).

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 14.133, de 2021** e no Decreto Municipal nº 017/2010.

18.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pe

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 30 de 51

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.6 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

19 DA REVISÃO, DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

19.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.**

19.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração Municipal, por meio gerenciador promover às negociações necessárias junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II, do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.**

19.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

19.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no **art. 134 da Lei n.º 14.133/2021**, caso em que o Núcleo de Compras e Licitação poderá

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 31 de 51

negociar os preços, visando à manutenção dos preços inicialmente registrados ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e, sem a aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados ou; convocar os demais fornecedores, para assegurar iguais oportunidades de negociação.

19.4.01 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes;

19.4.02 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

a) Por iniciativa da Administração;

a. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei nº 14.133/21**;

b. Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

b) Por iniciativa do fornecedor:

a. Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 137, §2º inciso V e § 3º da Lei nº 14.133/21**.

19.6 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

19.6.01 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

19.7 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

19.8 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

19.9 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20 DO TERMO DE CONTRATO;

20.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade dos órgãos participantes deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorr

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 32 de 51

no momento em que surgir a necessidade de realização dos serviços, bem como quando conveniente e oportuno à Administração contratante.

20.2 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no **art. 124 da lei n.º 14.133/2021**.

20.4 Aplicar-se-á ao futuro contrato os mandamentos da lei n.º **14.133/2021**, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

20.5 Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente as regras deste Edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

20.6 O fornecedor beneficiário da Ata, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao órgão contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação de penalidades e cancelamento dos preços registrados.

20.7 O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no **inciso II do Art. 95, da Lei n.º 14.133/21**, em virtude do objeto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras, desde que definido pelo órgão contratante.

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 33 de 51

21.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

21.9 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

21.10 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**.

21.11 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado do contrato.

21.12 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

21.13 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

21.14 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo leal constante no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**, com a apresentação das devidas justificativas.

22 DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 A entrega do produto, objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **Termo de Referência**, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato. Os objetos serão recebidos conforme o disposto no **artigo 140** da **Lei 14.133/21**.

22.2 A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 34 de 51

22.3 A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

22.4 O fiscal de contrato será designado por meio de portaria, para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a ele toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

22.5 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto segundo o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21, competindo ao servidor primordialmente:

22.6 O gestor de contratos será designado por meio de portaria para realizar.

22.7 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto segundo o disposto no **artigo 140 da Lei 14.133/21**, competindo ao servidor primordialmente:

22.7.01 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

22.7.02 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

22.7.03 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

22.7.04 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

22.7.05 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

22.7.06 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

22.7.07 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

22.7.08 Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato**.

24 DO PAGAMENTO:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 35 de 51

24.1 Os critérios para recebimento, liquidação, forma e prazo de pagamento estão redigidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos a este Edital.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 De acordo com o **art. 155, da Lei nº 14.133/21**, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 36 de 51

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.5 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.6 A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

25.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inocência/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.9 As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicadas de acordo com os **art. 155 a 159 da Lei nº 14.133/21**.

25.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.10.01 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.10.02 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 37 de 51

25.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 419 do Código Civil**.

25.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133/21**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

25.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

26 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

26.1 A autoridade competente pela homologação do certame poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 71 da Lei n.º 14.133/21**.

26.1.01 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

26.2 As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, conforme o **art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e seus incisos.**

26.3 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 38 de 51

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27 DO FORO:

27.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Inocência – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

2. ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

5. ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PREPOSTO;

6. ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO;

7. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

8. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9. ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA;

Inocência – MS, *data da assinatura eletrônica*.

Roberto Vieira Leonel
Gerente de Licitações
Decreto Nº 012/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 39 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

Helem Bruna da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2025

Susinalda Alves de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 40 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026
EDITAL Nº 204/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: E-MAIL:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço item e total por item, de acordo com o Termo de Referência – Anexo do Edital.

LOTE 1 — PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S1, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	350	R$ 22,40	R$ 7.840,00
2	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S2, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	350	R$ 23,62	R$ 8.267,00
3	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S3, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	115	R$ 23,62	R$ 2.716,30
4	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S4, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	90	R$ 22,21	R$ 1.998,90
5	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S5, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	90	R$ 21,93	R$ 1.973,70
6	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S6, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	90	R$ 23,74	R$ 2.136,60
7	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S7, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	90	R$ 21,19	R$ 1.907,10
8	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S8, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR	55	R$ 20,74	R$ 1.140,

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 41 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

		13434 e NT 20/2013 CBMMS.			
9	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S9, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	55	R$ 23,62	R$ 1.299,10
10	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S10, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	55	R$ 21,94	R$ 1.206,70
11	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S11, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	55	R$ 21,47	R$ 1.180,85
12	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S12, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	345	R$ 24,06	R$ 8.300,70
13	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S13, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	155	R$ 20,81	R$ 3.225,55
14	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S14, PVC rígido fotoluminescente, 40x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	150	R$ 22,77	R$ 3.415,50
15	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S15, PVC rígido fotoluminescente, 30x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	150	R$ 21,01	R$ 3.151,50
16	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo S16, PVC rígido fotoluminescente, 50x15 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	150	R$ 28,30	R$ 4.245,00
17	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo E5, PVC rígido fotoluminescente, 20x20 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	270	R$ 16,18	R$ 4.368,60
18	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo M1, PVC rígido fotoluminescente, 60x100 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	10	R$ 180,21	R$ 1.802,10
19	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo M2, PVC rígido fotoluminescente, 60x100 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	10	R$ 133,12	R$ 1.331,20
20	UNID	Placa de sinalização incêndio tipo P2, PVC rígido fotoluminescente, 30x22 cm, conforme ABNT NBR 13434 e NT 20/2013 CBMMS.	20	R$ 49,74	R$ 994,80
TOTAL DO LOTE 1 - R$ 62.501,90					

LOTE 2 — AQUISIÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	UNID	Aquisição de extintor de pó químico seco, capacidade 8 kg, tipo ABC. Deve ser entregue novo, com selo de aprovação do INMETRO, garantia mínima de 5 anos, em conformidade com a ABNT NBR 12693 e NT 04/2014 CBMMS.	139	R$ 230,13	R$ 31.988,07

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 42 de 51

23	UNID	Aquisição de extintor de dióxido de carbono, capacidade 6 kg, tipo BC. Deve ser entregue novo, com selo de aprovação do INMETRO, garantia mínima de 5 anos, em conformidade com a ABNT NBR 12693 e NT 04/2014 CBMMS.	102	R$ 648,28	R$ 66.124,56
25	UNID	Aquisição de extintor de água pressurizada, capacidade 10 L, tipo A. Deve ser entregue novo, com selo de aprovação do INMETRO, garantia mínima de 5 anos, em conformidade com a ABNT NBR 12693 e NT 04/2014 CBMMS.	102	R$ 174,11	R$ 17.759,22
TOTAL DO LOTE 2 - R$ 115.871,85					

LOTE 3 — RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	CONSUMO	Recarga de extintor de pó químico seco, capacidade 8 kg, tipo ABC, com selo de aprovação do INMETRO e garantia do serviço.	299	R$ 146,07	R$ 43.674,93
24	CONSUMO	Recarga de extintor de dióxido de carbono, capacidade 6 kg, tipo BC, com selo de aprovação do INMETRO e garantia do serviço.	204	R$ 120,11	R$ 24.502,44
26	CONSUMO	Recarga de extintor de água pressurizada, capacidade 10 L, tipo A, com selo de aprovação do INMETRO e garantia do serviço.	204	R$ 74,75	R$ 15.249,00
TOTAL DO LOTE 3 - R$ 83.426,37					

LOTE 4 — ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	UN	Suporte de parede para extintor até 20 kg, aço carbono com pintura eletrostática, conforme ABNT NBR 15808 e NT 04/2014 CBMMS.	270	R$ 10,38	R$ 2.802,60
28	UN	Luminária autônoma de emergência, ABS, bateria recarregável, autonomia mínima de 2 horas, conforme ABNT NBR 10898 e NT 03/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos.	280	R$ 33,41	R$ 9.354,80
29	UN	Sinalizador audiovisual de emergência, sonoro 90 dB, LED, conforme ABNT NBR 17240 e NT 06/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos.	15	R$ 109,68	R$ 1.645,20
30	UN	Kit hidrante (esguicho regulável, adaptador, tampão e chave), conforme ABNT NBR 13714 e NT 05/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos.	25	R$ 563,60	R$ 14.090,00
TOTAL DO LOTE 4 - R$ 27.892,60					

LOTE 5 — MANGUEIRAS DE INCÊNDIO					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 43 de 51

31	UN	Rolo de mangueira de incêndio tipo 2, diâmetro 1½", pressão mínima 1,2 MPa, acoplamento storz, conforme ABNT NBR 11861 e NBR 13714, NT 05/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos. (15 metros)	20	R$ 361,32	R$ 7.226,40
32	UN	Rolo de mangueira de incêndio tipo 2, diâmetro 2½", pressão mínima 1,2 MPa, acoplamento storz, conforme ABNT NBR 11861 e NBR 13714, NT 05/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos. (15 metros)	20	R$ 553,58	R$ 11.071,60
33	UN	Rolo de mangueira de incêndio tipo 2, diâmetro 1½", pressão mínima 1,2 MPa, acoplamento storz, conforme ABNT NBR 11861 e NBR 13714, NT 05/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos. (30 metros)	20	R$ 563,58	R$ 11.271,60
34	UN	Rolo de mangueira de incêndio tipo 2, diâmetro 2½", pressão mínima 1,2 MPa, acoplamento storz, conforme ABNT NBR 11861 e NBR 13714, NT 05/2014 CBMMS. Garantia mínima de 5 anos. (30 metros)	20	R$ 898,59	R$ 17.971,80
TOTAL DO LOTE 5 - R$ 47.541,40					

LOTE 6 — SINALIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/OBRAS					
ITEM	**UND. MED.**	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	UN	Fita zebrada de sinalização, polietileno, preto/amarelo, largura mínima 70 mm, rolo 100 m, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS.	36	R$ 27,13	R$ 976,68
36	UN	Placa de sinalização de obra, chapa metálica galvanizada, 80x80 cm, fundo laranja, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	11	R$ 341,28	R$ 3.754,08
37	UN	Cavalete de sinalização trânsito, plástico laranja, 63 cm, base 62x120 cm, 7 kg, 2 faixas refletivas, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	5	R$ 654,34	R$ 3.271,70
38	UN	Cone de sinalização trânsito, polipropileno, 70 cm, faixas refletivas em vinil UV, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	10	R$ 130,96	R$ 1.309,60
39	UN	Cone de tráfego, polietileno alta densidade, 118 cm, base borracha 40 cm, 2 faixas refletivas, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	20	R$ 164,93	R$ 3.298,60
40	UN	Cone barril canalizador, plástico alta resistência, 112 cm, base 50x50 cm, 3 faixas refletivas, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	10	R$ 478,33	R$ 4.783,30
41	UN	Cone de tráfego, polietileno alta densidade, 75 cm, base termoplástico 40x40 cm, 2 faixas refletivas, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	10	R$ 170,30	R$ 1.703,00
42	M	Corrente zebrada elo pequeno, PEAD,	30	R$	R$ 383,7

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 44 de 51

		preto/amarelo, elos 38x21x5 mm, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.		12,79	
43	UN	Placa sinalizadora "Cuidado Piso Molhado", polipropileno amarelo, 64x18 cm, dobrável tipo cavalete, proteção UV, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS.	75	R$ 143,28	R$ 10.746,00
44	UN	Cavalete de sinalização trânsito "Desvio", estrutura metálica galvanizada, placa ACM 3 mm refletiva, dimensões 110x70 cm ou 80x60 cm, conforme ABNT NBR 7191 e normas CBMMS/CONTRAN.	11	R$ 379,08	R$ 4.169,88
TOTAL DO LOTE 6 - R$ 34.396,54					

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

Não tem garantia para o objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Observação:
1. A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.
2. Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 45 de 51

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026
EDITAL Nº 204/2026

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ declara:

a) Que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que a licitante não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

c) Que se compromete nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

d) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Que a licitante não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21, conforme Anexo VII;

f) Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Que a licitante não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.

LOCAL E DATA
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 46 de 51

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026

EDITAL Nº 204/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Observação:

1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

3. Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 47 de 51

Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026

EDITAL Nº 204/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de Inocência/MS, sob as penas da lei, que:

1. Não possui, em seu quadro societário, administrativo, diretivo, gerencial, funcional ou como representante legal, pessoa que possua vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o **3º (terceiro) grau**, com:
 - Prefeito Municipal;
 - Vice-Prefeito;
 - Secretários Municipais;
 - Vereadores do Município, quando aplicável;
 - Servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou que atuem diretamente nos procedimentos licitatórios, contratação, fiscalização ou gestão contratual;
 - Demais agentes públicos com poder de influência sobre o certame.
2. Não mantém relação que configure prática de nepotismo, favorecimento pessoal ou conflito de interesses, em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
3. Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de Inocência/MS qualquer alteração superveniente que venha a modificar as informações ora declaradas.
4. Declara estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive desclassificação do certame, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa (se houver)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 48 de 51

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026

EDITAL Nº 204/2026

Pela presente autorizamos [nome completo preposto], [tipo de documento e número], residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], a representar a empresa [nome da empresa], CNPJ [número], sediada em [endereço completo], na qualidade de PREPOSTO, respondendo e atendendo à todas as demandas inerentes às atividades descritas no Contrato oriundo do Processo Administrativo n° 289/2026, ao qual a empresa está designada, realizando todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta.

OBJETO:

Local:

Responsável legal:

CPF:

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 49 de 51

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026

EDITAL Nº 204/2026

Por este instrumento, a empresa [nome da empresa], sediada em[endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [número], outorga poderes a [nome completo] residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], para representá-la no Pregão Eletrônico Nº __/2026 do Município Inocência- MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 50 de 51

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA CADASTRO RESERVA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026
EDITAL Nº 204/2026

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Ângelo Garcia dos Santos (CPF 110.###.###-20), Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226265. Folha 51 de 51